

## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Resolução da Assembleia da República n.º 64/2024

**Sumário:** Recomenda ao Governo a adoção de medidas de reforço do Programa 3C – Casa, Conforto e Clima.

#### **Recomenda ao Governo a adoção de medidas de reforço do Programa 3C – Casa, Conforto e Clima**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

1 – Crie, em articulação com a ANAFRE – Associação Nacional de Freguesias, um serviço de apoio de preparação de candidaturas ao Programa 3C – Casa, Conforto e Clima, a prestar pelas juntas de freguesia à população.

2 – Assegure a continuidade de dotação orçamental específica para o Programa 3C – Casa, Conforto e Clima.

3 – Permita, nos próximos processos de candidatura ao Programa 3C – Casa, Conforto e Clima, no caso dos edifícios para fins habitacionais e para as categorias de mais baixos rendimentos, a utilização de vales de eficiência até ao limite correspondente ao custo total do projeto de melhoria do conforto térmico e da eficiência energética.

Aprovada em 4 de julho de 2024.

O Presidente da Assembleia da República, José Pedro Aguiar Branco.

117961421